

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024.

Dispensa de Licitação nº 05/2024.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lavras do Sul-RS.

Fornecimento de internet via fibra óptica, para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, com velocidade mínima de 500 MB com suporte técnico incluso.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de internet via fibra óptica de velocidade de no mínimo 500MB para a Câmara de Vereadores de Lavras do Sul. O serviço deverá incluir instalação, equipamentos necessários, suporte técnico especializado e garantia de estabilidade e segurança da conexão, visando otimizar as atividades legislativas e administrativas da instituição.

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de internet por fibra óptica com velocidade mínima de 500MB	12	R\$ 555,00	R\$ 6.660,00
TOTAL				R\$ 6.660,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta mais vantajosa é a contratação de fornecimento de internet por fibra óptica, através de Dispensa de Licitação para Câmara de Vereadores de Lavras do Sul.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao dispositivo acima mencionado.

O prestador deverá atender os requisitos de habilitação:

4.1 Habilitação Jurídica:

- no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de MEI – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade

- limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
 - e) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;
 - f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;
 - g) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o artigo 107 da Lei 5.764 de 1971;
 - h) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova da regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Federal do Brasil (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova da regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);
- d) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da respectiva Fazenda de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida pela Controladora Geral da União.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para prestação dos serviços será de um ano contados a partir do primeiro dia do exercício de 2025, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei nº14.133/21, até o limite de cinco anos.

O pagamento será realizado após dez dias da emissão da nota fiscal de serviços, emitida pelo fornecedor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme a prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será através de dispensa de licitação, por julgamento, sendo escolhida a proposta de menor preço.

Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº123/2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte, a não identificação da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

As propostas deverão ser enviadas (com confirmação de recebimento) ao e-mail cvlavras@farrapo.com.br ou na sede do Poder Legislativo, na Rua Adão Teixeira da Silveira, nº396, Lavras do Sul, dentro do prazo constante no Aviso de Manifestação de Interesse.

As certidões negativas e demais documentos com o objetivo de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora, que terá cinco dias úteis para a entrega, após cientificação pela Câmara de Vereadores, que a proposta foi a de menor preço.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos no item 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência e assinar o termo de contrato.

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos.

9.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Câmara, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou não atendam às exigências previstas no projeto ou na proposta.

9.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara, inerentes ao objeto da presente aquisição.

9.1.6 Comunicar a Câmara no prazo de vinte e quatro horas que antecede a data

da entrega dos materiais ou serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1 Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário.

9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações neste Termo de Referência; e

9.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 . ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) e as quantidades de serviços constantes no item 1, deste termo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução de Mesa nº02/2024, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços no Poder Legislativo Municipal.

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3.3.90.40 Serviços de tecnologia da informação

Lavras do Sul, 04 de dezembro de 2024.

João Rafael Ribeiro Brito
Auxiliar Legislativo
Matrícula 137-6